



## AUTO DE MULTA

Nº **035** / 20 **23**

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: JVONILDO GAMBINE  
Endereço: RUA BRAS CUBAS 49  
CEP. 09310 730 Bairro: ST BOCAINA  
Cidade / UF: MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 001.735.058-13

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: AV. CAPITÃO JOÃO, 1882 (1828)  
Bairro: V. NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS - MAUÁ - SP Inscrição: 03.058 022

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 1634 Data da Notificação: 30/05/23 Data do Retorno: 06/06/23

### QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
27	DEIXAR DE FAZER MURO, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR M <sup>2</sup> . (20 FMP). VALOR DA MULTA 378 FMP. QUE TRANSFORMADAS EM REAIS EQUIVALE A R\$ 2.071,70 (DOIS MIL, SETENTA E HUM REAIS E SETENTA CENTAVOS)	378

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
VIA AR.  
Autuado (Assinatura)

### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 06/06/2023

Marcelo  
Marcelo Bezerra Rodrigues  
Auditor Fiscal A.U.M. III  
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)